

viver - Antonio Francis do Amaral

180

João José
M. e Ex. Lr.

A Camara Municipal da Villa da
Constituição em resposta a portaria
de V. Ex. de 12 de Agosto des-
te anno, tem a honra de commu-
nicar a V. Ex. que lhe foy recebido
a multa de 50000 \$ que impozem
em seu proprio de Posturas, que de-
regio a V. Ex. em data de 25 de Julho
do corrente anno, no entanto V. Ex.
resolveria como achar de justicia.
Inclure remete a Camara a V. Ex. não
só a copia do artigo 3.º das Posturas
aprovadas provisoriamente, como
tambem todos aquelles, digos como ex-
ige o Provedor Fiscal, como tam-
bem todos aquelles que impleta-
de 2 de Agosto de 1853, foyem pro-
visoriamente approvados. D. G. a V. Ex.
C. m. a. C. da Camara Mu-
nicipal da Villa da Const. 20
de Outubro de 1854 - João José
Provedor da Provincia - Pedro da
Costa da Silva - J. de Azevedo
de Oliveira - Antonio
Ferreira de Carvalho - Gabriel de
Godoy - Moreira - Antonio Fran-
co de Amaral - J. Aquino J. de
Almeida

João José
M. e Ex. Lr.